



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES 27
3246-160

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

REGIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, Campus Cariacica, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com as deliberações em sua reunião de Colegiado de Curso de 27/02/2019.

RESOLVE:

Instituir o Regimento Interno do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

CAPÍTULO I

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º Este regimento regula, no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Produção do Instituto Federal do Espírito Santo, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), requisito parcial para obtenção do diploma de Bacharel em Engenharia de Produção.

Art. 2º A realização do TCC é um requisito obrigatório e tem por objetivos a consolidação e a aplicação dos conceitos e teorias adquiridos durante o curso, devendo possibilitar ao aluno a integração entre teoria e prática, de forma a verificar a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas durante o curso.

Art. 3º O TCC deverá ser realizado sob a supervisão de um(a) docente orientador(a), preferencialmente, deverá ser um(a) professor(a) efetivo(a) do curso em pleno exercício. Casos excepcionais poderão ser analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º O TCC deverá ser realizado individualmente.

Art. 5º Nos casos que se detectar que o TCC se constitui “plágio”, o trabalho será imediatamente reprovado.

Parágrafo único. Nas disciplinas Metodologia Científica e Trabalho de Conclusão de Curso I os estudantes receberão orientações sobre o que constitui “plágio”.

CAPÍTULO II

DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Art. 6º A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, além de orientar o(a) aluno(a) em relação à metodologia de pesquisa e à elaboração do trabalho científico, é o momento no qual o(a) aluno(a) deverá iniciar o desenvolvimento da primeira etapa do trabalho de conclusão.

Art. 7º Orientações gerais:

- I. ao cursar este componente curricular, o(a) aluno(a) deverá procurar e coletar a assinatura de um(a) professor(a)-orientador(a) que aceite a supervisão de seu trabalho. Esta assinatura deverá ser coletada em formulário (APÊNDICE A) contendo o tema do trabalho até o término do primeiro mês de aula.
- II. um(a) único(a) professor(a) poderá orientar simultaneamente um máximo de 05 (cinco) alunos(as) (cursando TCC I e TCC II), com exceção em casos excepcionais.

Art. 8º Sobre o tema do Trabalho de Conclusão de curso.

§ 1º O tema será definido pelo(a) aluno(a), mediante aprovação pelo(a) professor(a)-orientador(a), e ocorrerá durante a realização da componente TCC I.

§ 2º O tema deve estar enquadrado em uma das subáreas do conhecimento relacionadas à Engenharia de Produção de acordo com a Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO), e em consonância com as atribuições conferidas pela Resolução Nº 235, de 09 de outubro de 1975, DO CONFEA.

§ 3º O trabalho deverá abordar o uso de um ou mais métodos ou ferramentas utilizadas no campo de atuação do Engenheiro de Produção, cuja utilização deve refletir o aprendizado do(a) orientando(a) durante sua graduação

Art. 9º A avaliação da primeira etapa do trabalho de conclusão realizada ao longo da disciplina de TCC I, estará descrita no plano de ensino. A estrutura do texto deverá seguir o roteiro presente no Plano de Ensino da Disciplina bem como, atender as normas vigentes de formatação dos Trabalhos Acadêmicos do Ifes.

CAPÍTULO III

DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Art. 10º O(A) aluno(a) deverá dar sequência ao seu trabalho com o mesmo tema desenvolvido na disciplina TCC I. Para a mudança do tema, o aluno(a) deverá refazer a primeira etapa elaborada na disciplina de TCC I e entregá-la de forma impressa e digital ao(a) professor(a) da disciplina de TCC II na primeira semana de aula. Este texto deve ser entregue com a assinatura de anuência do(a) orientador(a).

Art. 11º Avaliação do TCC II:

- I. a avaliação consistirá no parecer de uma banca examinadora que, em conjunto, deliberará sobre a aprovação do trabalho. O conceito a ser atribuído pela banca examinadora deve variar de 0 a 100, sendo considerado aprovado uma nota igual ou superior a 60; e reprovado uma nota abaixo de 60;
- II. o(a) aluno(a) deverá entregar cópias impressas de seu Trabalho de Conclusão para o(a) professor da disciplina de TCC II até quinze dias antes de sua apresentação;
- III. o(a) professor(a) da disciplina de TCC II distribuirá para a banca os exemplares impressos, com anotação do dia, hora e local da defesa em até dez dias antes da apresentação;
- IV. não caberá concessão de prazo para reformulação do trabalho escrito, nem nova apresentação oral no caso de trabalhos avaliados como “reprovado” pela banca examinadora;
- V. para a aprovação, o(a) aluno(a) deverá realizar todas as correções propostas pela banca examinadora e obter uma carta/e-mail oficial de aceite de correções com assinatura de seu(ua) orientador(a), a qual deverá ser apresentada ao(a) professor(a) da disciplina TCC II;
- VI. o prazo para as correções será definido pela banca, não podendo ultrapassar 60 dias decorridos da apresentação oral;
- VII. o resultado da apresentação, registrado em ata de defesa de TCC, será encaminhado para o(a) professor(a) da disciplina de TCC II, que realizará o registro da nota na pauta da disciplina. O registro no sistema acadêmico, aba projetos finais será realizado somente após a entrega da versão final com as devidas correções ao(a) professor(a) da disciplina de TCC II;
- VIII. Uma vez reprovado(a), o(a) aluno(a) deverá selecionar um novo tema e um(a) novo(a) orientador(a) para seu TCC, devendo realizar novamente a disciplina de TCC II;
- IX. o conceito atribuído ao trabalho deverá considerar as características de relevância, dificuldade e complexidade da abordagem utilizada, inovação do tema proposto, dentre outros definidos. O formulário de avaliação com os critérios e pesos encontram-se no Apêndice B desse regimento;
- X. Caso seja identificado que o TCC não caracteriza um trabalho inserido na área da Engenharia de Produção, ele será sumariamente reprovado.

CAPÍTULO IV

DO(A) ALUNO(A)

Art. 12º Cabe ao(a) aluno(a):

- I. cumprir as datas estabelecidas em calendário específico, definido pelo(a) professor(a) das disciplinas de TCC I e TCC II, conforme regras deste Regimento;
- II. seguir todas as orientações passadas pelo(a) orientador(a) e pelos(as) professores(as) das disciplinas TCC I e TCC II;
- III. comparecer as orientações programadas pelo(a) orientador(a), o não comparecimento as orientações representarão reprovação por falta nas disciplinas de TCC I e TCC II.

CAPÍTULO V

DO(A) ORIENTADOR(A) DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Art. 13º Ao(A) professor(a)-orientador(a) será atribuída uma carga horária, conforme legislação vigente do Ifes e decisão do Colegiado do Curso, de atividades didático pedagógicas.

Art. 14º São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

- I. orientar o(a) aluno(a) na elaboração do Trabalho de Conclusão, ajudando-o(a) a delimitar corretamente o tema a ser desenvolvido e indicando, se necessário, fontes bibliográficas e/ou dados estatísticos preliminares;
- II. compor e presidir as bancas examinadoras do Trabalho de Conclusão, sob sua orientação;
- III. disponibilizar tempo semanalmente para o atendimento do(a) aluno(a), para a orientação e avaliação do andamento do trabalho;
- IV. registrar a frequência do(a) aluno(a) em formulário específico (Apêndice C) com vistas a subsidiar o(a) professor(a) da disciplina de TCC II acerca da frequência a ser computada na pauta dessas disciplinas;
- V. caso haja as alterações pelo(a) orientador(a) no trabalho, estas devem ser prontamente comunicadas o(a) professor(a) da disciplina de TCC I e TCC II para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- VI. em caso de eventual desistência de orientação por parte do orientador este comunicará aos(as) professores(a) de TCC I e/ou TCC II e ao(a) aluno(a) sobre a decisão tomada;

CAPÍTULO VI

DA BANCA EXAMINADORA DO TCC

Art. 15º A banca examinadora será constituída por no mínimo 3 (três) membros, como segue:
professor(a) orientador(a), que será o(a) presidente da banca e conduzirá os trabalhos;

- I. membros indicados pelo(a) professor(a) orientador(a), de forma a maximizar a compatibilidade do tema do TCC com a área de formação dos membros da banca;
- II. os membros da banca devem possuir, como formação mínima, título de mestrado.

Parágrafo único. Em caso de coorientação, a banca deverá apresentar o(a) coorientador(a) como membro adicional, sendo composta por no mínimo 4 (quatro) membros.

Art. 16º Cabe à banca examinadora:

- I. proceder à avaliação da versão impressa do Trabalho de Conclusão e da sua apresentação/defesa oral;
- II. encaminhar o(a) professor(a) da disciplina de TCC II, por meio de seu presidente, o resultado da avaliação procedida com base nos critérios deste Regimento.

Art. 17º Uma vez entregue os exemplares do Trabalho de Conclusão para os membros da banca, a qualquer momento antes da defesa, caso seja identificado plágio, e/ou qualquer fragilidade na estrutura do texto, os membros da banca deverão se reunir e elaborar um parecer sobre a

ocorrência, o qual deverá ser encaminhado para o(a) professor(a) de TCC II para as medidas cabíveis.

Art. 18º Cabe à banca examinadora atribuir nota final ao Trabalho de Conclusão. Os membros da banca farão as anotações sobre as correções necessárias, e depois da defesa devolverão ao(a) aluno(a) para proceder às devidas correções. Concluída a defesa, o presidente da banca, junto com os outros membros, se reunirá em separado para que possam efetuar suas análises, e em seguida anunciar a decisão final. Os fatos ocorridos durante a defesa e o resultado devem ser registrados em ata.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO ORAL DO TCC

Art. 19º O formato TCC deve seguir o modelo de apresentado pelo(a) professor(a) das disciplinas de TCC I e TCC II, bem como, seguir as normas de trabalho acadêmico do Ifes.

Parágrafo único. Caso o Trabalho de Conclusão contenha dados sigilosos, o mesmo deverá apresentar um Termo de Não Consentimento (Apêndice D) e este será anexado a ata de defesa. Caso contrário o trabalho será publicado.

Art. 20º O(A) professor(a) orientador(a) deverá solicitar ao(a) professor(a) de TCC II, de acordo com o calendário estabelecido, a apresentação oral do Trabalho de Conclusão. Nesta solicitação deverá ser indicada a data e hora prevista para a apresentação, bem como os membros da banca.

Art. 21º A apresentação oral deverá ser publicizada, em data estabelecida pelo(a) professor(a) de TCC com, no mínimo, uma semana de antecedência. O(A) professor de TCC II providenciará junto aos órgãos competentes o material necessário (computador, projetor multimídia e outros equipamentos) para a apresentação.

Art. 22º Cada estudante terá 20 minutos para apresentação oral de seu trabalho e, após a apresentação, o(a) presidente da banca examinadora dará a palavra a cada um dos membros, que poderá fazer quaisquer perguntas pertinentes ao trabalho. Na sequência, a banca reunir-se-á em particular para decidir a aprovação ou não do TCC, e a nota a ser atribuída ao(a) estudante, expresso na ata de defesa de TCC.

CAPÍTULO VIII

SOBRE A ENTREGA DIGITAL DO TCC

Art. 23º Após a aprovação em apresentação oral e conseqüentemente aprovação na disciplina de TCC II, e realização de todas as alterações solicitadas pelos membros da banca de defesa o(a) aluno(a) deverá entregar na versão digital do Trabalho de Conclusão para a análise final das normas e padronização a ser realizada pelo(a) professor(a) de TCC II.

§ 1º A partir do cumprimento dessa etapa o professor de TCC II entregará a folha de aprovação digitalizada ao aluno(a).

§ 2º O(A) aluno(a) deverá solicitar a Biblioteca a ficha catalográfica

§ 3º O(A) aluno(a) deverá entregar na Biblioteca do campus o formulário de autorização para disponibilização de trabalhos na Biblioteca Digital de Monografias para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira.

§ 4º O formulário de autorização para publicação de monografias deve ser assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

Art. 25º Este Regimento Interno entra em vigor nesta data.

Núcleo Docente Estruturante (NDE)
Curso de Graduação em Engenharia de Produção

APÊNDICE A

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
TERMO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Aluno(a):		
Matrícula:		Telefone:
E-mail:		
Orientador(a):		
Data:		
TEMA DO TCC		

DECLARAÇÃO

De acordo com contato mantido com o(a) aluno(a) acima citado(a), comprometo-me e firmo minha disposição em orientá-lo(a) na elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme disposto no Regimento interno de TCC da Engenharia de Produção.

Assinatura do(a) orientador(a)

APÊNDICE B

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DEFESA

Nome aluno(a)		
Título TCC		
Avaliador(a)		
Local/Data		
FICHA DE AVALIAÇÃO TCC II – ANO/SEMESTRE		
Critérios	Pontuação	
1. O problema de pesquisa encontra-se definido e claro?	5	
2. O objetivo geral e os específicos encontram-se definidos e claros?	5	
3. A justificativa encontra-se clara e bem definida?	5	
4. O referencial teórico encontra-se bem estruturado e adequado aos objetivos?	20	
5. A metodologia encontra-se claramente delineada e adequada aos objetivos do trabalho?	10	
6. A apresentação e análise dos dados encontra-se em sincronia com os objetivos propostos? A pergunta do problema de pesquisa foi respondida?	20	
6. As referências bibliográficas encontram-se coerente com o problema de pesquisa, objetivos e referencial teórico?	10	
7. As Normas Técnicas de apresentação de TCC do Ifes foram atendidas?	10	
8. A apresentação oral foi composta por slides organizados, estruturados e legíveis?	5	
9. A apresentação oral apresenta coerência como trabalho escrito? Houve domínio sobre o método de engenharia de produção aplicado?	5	
10. A questões da banca foram respondidas com clareza, coerência e desenvoltura?	5	
TOTAL	100	

APÊNDICE D

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Pelo presente, os pesquisadores envolvidos no Projeto “XXX” vem requerer autorização de pesquisa na empresa XXX, onde a empresa está sendo convidada como voluntária a participar da pesquisa. Os pesquisadores se comprometem a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderão ter acesso.

A JUSTIFICATIVA, OS OBJETIVOS E OS PROCEDIMENTOS: O motivo que nos leva a estudar sobre o XXX na empresa XXX é utilizar os princípios e ferramentas do XXX, tendo como objetivo geral XXX. Com isso, os objetivos específicos buscam XXX. A pesquisa se justifica pela relevância de XXX.

GARANTIA DE ESCLARECIMENTO, LIBERDADE DE RECUSA E GARANTIA DE SIGILO PARA A

EMPRESA: Você será esclarecido(a) sobre a pesquisa em qualquer aspecto que desejar. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo. Seu nome ou o material que indique a sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo. Uma cópia deste consentimento informado será arquivada no Curso de Engenharia de Produção do Instituto Federal do Espírito Santo e outra será fornecida a você.

São partes do compromisso:

- 1) Zelar pela privacidade do conteúdo acessado, preservando os indivíduos citados nas bases de dados disponíveis;
- 2) Utilizar os dados disponíveis exclusivamente para as finalidades constantes no projeto; 3) Não permitir, por nenhum motivo, que pessoas ou instituições não autorizadas pela empresa tenham acesso aos dados ou indivíduos;
- 4) Vetar a divulgação – por qualquer meio de comunicação – de dados ou informações que identifiquem os sujeitos de pesquisa e outras variáveis das bases de dados que permitam a identificação dos indivíduos, e
- 5) Não praticar e não permitir nenhuma ação que comprometa a integridade dos indivíduos ou das bases de dados disponíveis.

CUSTOS DA PARTICIPAÇÃO, RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS: A participação no estudo não acarretará custos para empresa e não será disponível nenhuma compensação financeira adicional.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE OU DO RESPONSÁVEL PELA PARTICIPANTE: Eu, _____ fui informada (o) dos objetivos da pesquisa acima de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que em qualquer momento poderei solicitar novas informações e motivar minha decisão se assim o desejar. O(a) professor(a) orientador(a) _____ certificou-me de que

todos os dados desta pesquisa serão confidenciais. Em caso de dúvidas poderei chamar a orientanda _____, o(a) professor(a) orientador(a) _____ o no telefone (xx) _____.

Declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma cópia deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Nome	Assinatura do Participante	Data
------	----------------------------	------

Nome	Assinatura do Orientador(a)	Data
------	-----------------------------	------

Nome	Assinatura da Orientando (a)	Data
------	------------------------------	------

Nome	Assinatura da Testemunha	Data
------	--------------------------	------